DECRETO Nº. 264 /2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(184) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(179) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de abril de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal